



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010-080 - www.tjse.jus.br
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL

EDITAL N° 01 - COMHET/TJSE

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (COMHET/TJSE), Desembargador **DIÓGENES BARRETO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TJSE nº 08/2024 GP1, alterada pela Portaria TJSE nº 61/2024, assim como o item 5 e subitens do **Edital n° 01/2024-TJSE (Edital de Abertura)**, que disciplina a realização do concurso público para o provimento de 1 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e da Resolução CNJ nº 75/2009, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** para a etapa do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

1. DAS PESSOAS CANDIDATAS CONVOCADAS

1.1 Ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.

1.2. O procedimento de heteroidentificação previsto neste edital submete-se às diretrizes e aos princípios estabelecidos na Resolução CNJ nº 541, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações.

1.3. Para os efeitos da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos beneficiários das cotas, no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.4. A averiguação presencial de heteroidentificação terá por base exclusivamente as características fenotípicas das pessoas inscritas.

2. DATA, HORA E LOCAL DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL

2.1. A **averiguação de heteroidentificação será realizada presencialmente** pela COMHET/TJSE, na ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE (EJUSE), sediada no 7º andar do Anexo I do Palácio da Justiça, situada na Praça Fausto Cardoso, 112, Centro, Aracaju/SE, no dia 19 de janeiro de 2026, às 08h00.

2.2. A pessoa candidata deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 10 (dez) minutos antes do horário do início do bloco, munido obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- A. documento original de identificação oficial com foto e cópia;
- B. formulário de autodeclaração, disponível no Anexo II deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;
- C. 1 (uma) foto no tamanho 3x4;
 - 2.2.1. A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de heteroidentificação.
- 2.3. A pessoa candidata deverá comparecer sem maquiagem, adornos, bandagens, bonés, óculos, e quaisquer acessórios de uso pessoal que possam prejudicar a averiguação presencial.
- 2.4. A autorização da filmagem deverá ser confirmada mediante prévia autorização da pessoa, que servirá para a análise de eventual recurso.
- 2.5. O procedimento de heteroidentificação não terá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3. RECURSO

- 3.1. Da decisão da COMHET/TJSE que não confirmar a autodeclaração caberá recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.
- 3.2. O recurso será dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça de Sergipe (COMRECHT/TJSE), por meio do mesmo *e-mail* divulgado na Portaria TJSE nº 08/2024, para a validação de sua condição à Comissão de Heteroidentificação, qual seja, comissaorecursalheteroidentificacao@tjse.jus.br.
- 3.3. Em suas decisões, a COMRECHT/TJSE deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, a decisão proferida pela COMHET/TJSE e o conteúdo do recurso elaborado.
- 3.4. A decisão da COMRECHT/TJSE será proferida por maioria absoluta de seus membros, **até o dia 27/02/2026**, e encaminhada diretamente à pessoa candidata através do e-mail cadastrado na FGV.
- 3.5. Será divulgado até o dia **27/02/2026** no Diário da Justiça do Estado de Sergipe (DJe), assim como no sítio eletrônico do TJSE, o resultado de pessoas candidatas que tiveram a aprovação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, sem prejuízo de divulgação no sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame e da comunicação pessoal à pessoa candidata.
- 3.6. Das decisões da Comissão Recursal não cabe recurso.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os atos decorrentes do procedimento de heteroidentificação serão publicados no Diário da Justiça do Estado de Sergipe (DJe), assim como no Portal TJSE, devendo a pessoa candidata acompanhar as publicações nos canais de comunicação citados.
- 4.2 Será confirmada como negra a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da COMHET/TJSE. A verificação se dará exclusivamente pela validação dos fenótipos.
 - 4.2.1. O não enquadramento da pessoa na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 4.3. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
 - a) não comparecer à entrevista designada;

- b) recusar-se a ser filmado; e,
c) a maioria dos integrantes da Comissão considerar que o candidato não possui características físicas mínimas para ser considerado pessoa negra (preta ou parda).

4.4. A participação na fase de heteroidentificação implicará o tratamento de dados pessoais de nome, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, sexo, endereço, telefone, e-mail e/ou outra informação pertinente e necessária.

4.5.1. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais estão amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018.

4.6. De acordo com o § 3º do art. 5º da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7. O TJSE não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por problemas no provedor de acesso da pessoa candidata, a exemplo de caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti *spam*, ou qualquer outro problema de natureza técnica e de cunho eminentemente externo.

Aracaju, 19 de dezembro de 2025.

Desembargador DIÓGENES BARRETO

Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Desembargador EDIVALDO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
341003159	Enaldo De Paula Rocha Santos
341002491	Emerson Silva Oliveira
341001798	Francisco Moreira Maia Junior
341001606	Frederico Alves De Fernandes
341000638	João Marcos Martins Lopes Nunes De Sousa
341000623	José Augusto Alexandria Alves
341003048	Jose Marcos Falcao De Melo
341002375	Thalyta Do Carmo Queiroz

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA NEGRA

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 5 do Edital, para o cargo _____.

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, Presidente da Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho, em 19/12/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tje.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2916581** e o código CRC **C4EB2269**.

